



Processo 73.938

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.907

Institui a “CAMPAÑA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO DE ONGs E DEMAIS GRUPOS DE PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a “**CAMPAÑA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO DE ONGs E DEMAIS GRUPOS DE PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**”, cujos objetivos são:

I – incentivar a formalização de grupos, Organizações Não Governamentais-ONGs e demais entidades que desenvolvem ações em prol da proteção animal;

II – estimular a estruturação legal dessas organizações, para que consigam pleitear convênios ou parcerias junto ao Poder Público;

III – fomentar a participação dessas organizações em ações educativas junto aos cidadãos jundiaenses;

IV – ampliar as ações já desenvolvidas.

§ 1º. A campanha abrangerá a divulgação nos meios digitais e a distribuição de panfletos, abordando informações acerca das vantagens e da necessidade da regularização das organizações que desempenham trabalhos em prol da proteção aos animais.

§ 2º. A campanha será desenvolvida:

I – pelo Poder Público municipal, através de recursos obtidos de patrocínios, doações ou dotação orçamentária própria do orçamento municipal;

II – pela iniciativa privada, através da criação de mecanismos de incentivo à participação.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Autógrafo PL nº. 11.907 - fls. 2)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de maio de dois mil e dezesseis
(03/05/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente